

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

DECRETO Nº 005-2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB de Barra do Mendes/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e Art. 111 da Lei Orgânica Municipal, art. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal no 865 de 29 de junho de 2016, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica Municipal de Educação de Barra do Mendes – CACS-FUNDEB

1- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular 1 – Adelice Soares da Silva

Titular 2 – Tarcisio de Sousa Maia

Suplente 1 – Eliana Alves Rocha de Oliveira

Suplente 2 – Emerson Mascarenhas Rosa

2- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular – Isa Ermes Nobre Mendonça

Suplente – Nelcio Oneides Sousa Silva

3- Representantes dos Diretores das Instituições de Ensino Públicas da Educação Básica

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Titular – Ilma Rodrigues Andrade

Suplente – Iara Bastos dos Santos Matos

**4- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas
Públicas da Educação Básica**

Titular – André Rosa de Andrade

Suplente – Vítor Luciano Rodrigues de Andrade

5- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

Titular 1 – Janaina Oliveira Aragão

Titular 2 – Aurivanea Rosa Mendes

Suplente 1 – Jackson Charles Sudré

Suplente 2 – Elaine Maria de Paula

6- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular 1 – Kemilly Pimentel dos Santos

Titular 2 – Artany de Souza Novaes

Suplente 1 – Oracília Rodrigues de Sousa

Suplente 2 – Rosi Meiry Rodrigues Teixeira

7- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular – Edicleriston Barreto de Oliveira

Suplente – Rosimere Porto Leite de Oliveira

8- Representantes do Conselho Tutelar de Barra do Mendes

Titular – Tania Alves de Sousa

Suplente – Amanda Alves Custódio

9- Representantes da Escola do Campo

Titular – Liliane Medrado Nunes dos Santos

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
69917F79F2F4104EF4DD1C810BEE2952

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Suplente – Gilberto Soares de Freitas

10- Representantes das Escolas Quilombolas

Titular – Ieda Souza da Silva

Suplente – Maytê Araújo de Souza

11- Representantes de Organizações de Sociedade Civil

Titular 1 – Eulina Manoel de Souza

Titular 2 – Edson Ribeiro dos Santos

Suplente 1 – Aléxia Sousa Pereira

Suplente 2 – Claudete Soares da Silva

Art. 2º - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos deste Decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I – Infraestrutura, condições materiais, equipamentos adequados e local para a realização das reuniões;

II – Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 5º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições que não estiverem previstas na mencionada Lei que instituiu o CACS-FUNDEB serão tratadas e definidas no regimento interno do órgão.

Rua Teonílio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-07

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores e em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes.

26 de janeiro de 2023

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
69917F79F2F4104EF4DD1C810BEE2952